

LEI N.º 3113

DE 3 DE OUTUBRO DE 2000

Considera de utilidade pública a Associação de Amigos, Familiares e Doentes Mentais da Cidade do Rio de Janeiro-AFDM-RIO.

Autor: Vereador Paulo Pinheiro

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação de Amigos, Familiares e Doentes Mentais da Cidade do Rio de Janeiro-AFDM-RIO, com sede e foro no Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ PAULO FERNANDEZ CONDE